

FUNDAMENTOS DA SEGURANÇA NO TRABALHO

“Todo o indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.”

Artigo 3.º - Declaração Universal dos Direitos do Homem

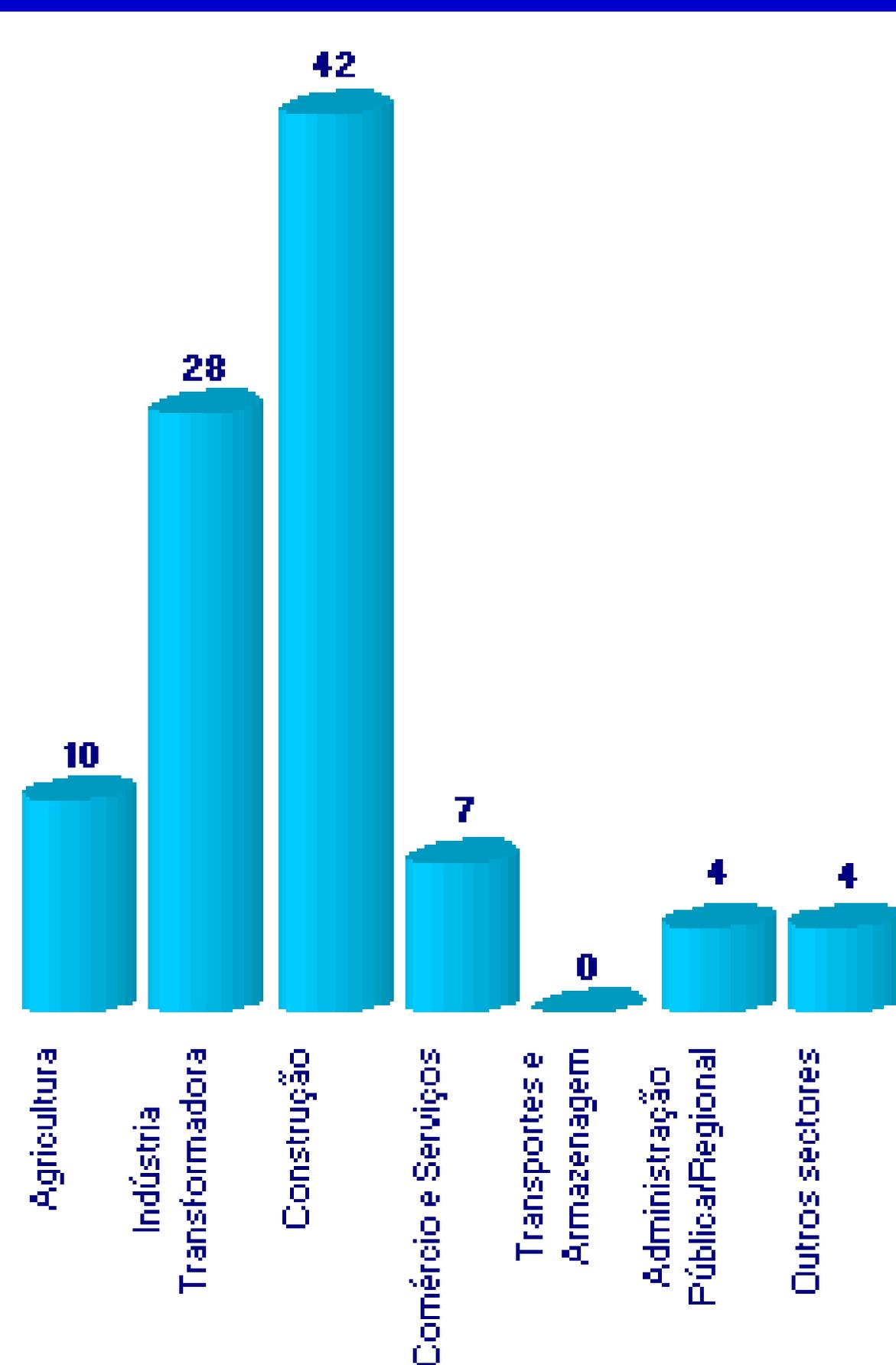


SABIA QUE:

Todos os anos na União Europeia cerca de **5 milhões de pessoas** são vítimas de acidentes de trabalho que ocasionam ausências superiores a 3 dias, num total de aproximadamente **146 milhões de dias de trabalho perdidos.**

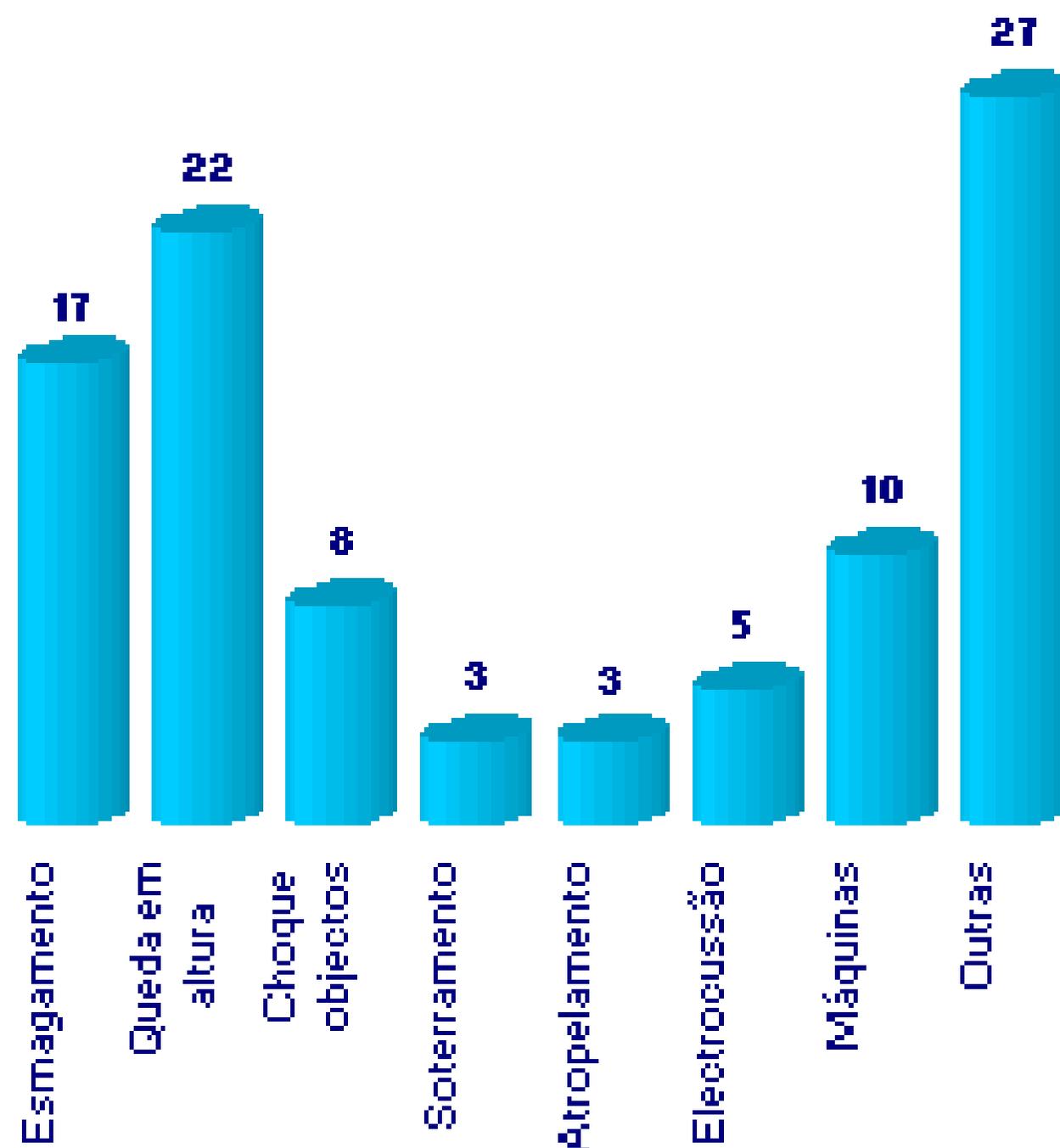
Acidentes de trabalho mortais por sector de actividade - Ano de 2006

Sector de actividade		Totais
011/015	Agric. / Pec. / Serv. Agric.	8
20	Silvicultura e Exploração Florestal	2
50	Pescas	4
101/132	Extracção Prod. Met. e Energéticos	
141/145	Ind. Extract. Minerais não Metálicos	3
151/160	Ind. Alimentação / Bebidas / Tabaco	2
171/177	Ind. Têxtil	2
201/205	Ind. Madeiras e Cortiça	2
211/212	Ind. do Papel	6
221/223	Ind. Artes Gráficas Edição Publicações	
241/252	Ind. Química	3
261/262	Ind. Porcelana, Olaria e Vidro	
263/268	Ind. Cerâmica e Cimento	5
271/275	Ind. Metalurgica de Base	1
281/355	Ind. Prod. Metalicos e Mat. Eléctrico	4
361/372	Outras Indústrias Transformadoras	
401/410	Electricidade / Gás / Água	
451/455	Construção	42
501/505	Comércio e Reparação Automóvel	4
511/517	Comércio por Grosso	1
521/526	Comércio Retalhista	
601/634	Transportes e Armazenagem	
641/642	Comunicações	
701/748	Serv. Prestados às Empresas	2
751/753	Administração Pública / Regional	4
900	Serv. Saneamento / Limpeza	
921/927	Serv. Recreativos/Culturais	
TOTAL		95



Acidentes de trabalho mortais segundo as causas - Ano de 2006

Causas	Totais	Construção
Esmagamento	17	9
Queda em altura	22	13
Afogamento	1	
Choque objectos	8	4
Soterramento	3	3
Atropelamento	3	2
Electrocussão	5	5
Explosão	4	
Queda de nível	1	1
Asfixia	2	
Queda de pessoas	1	1
Máquina agrícola	8	
Máquina	2	
Outras formas	9	
Em averiguações	9	4
TOTAL	95	42

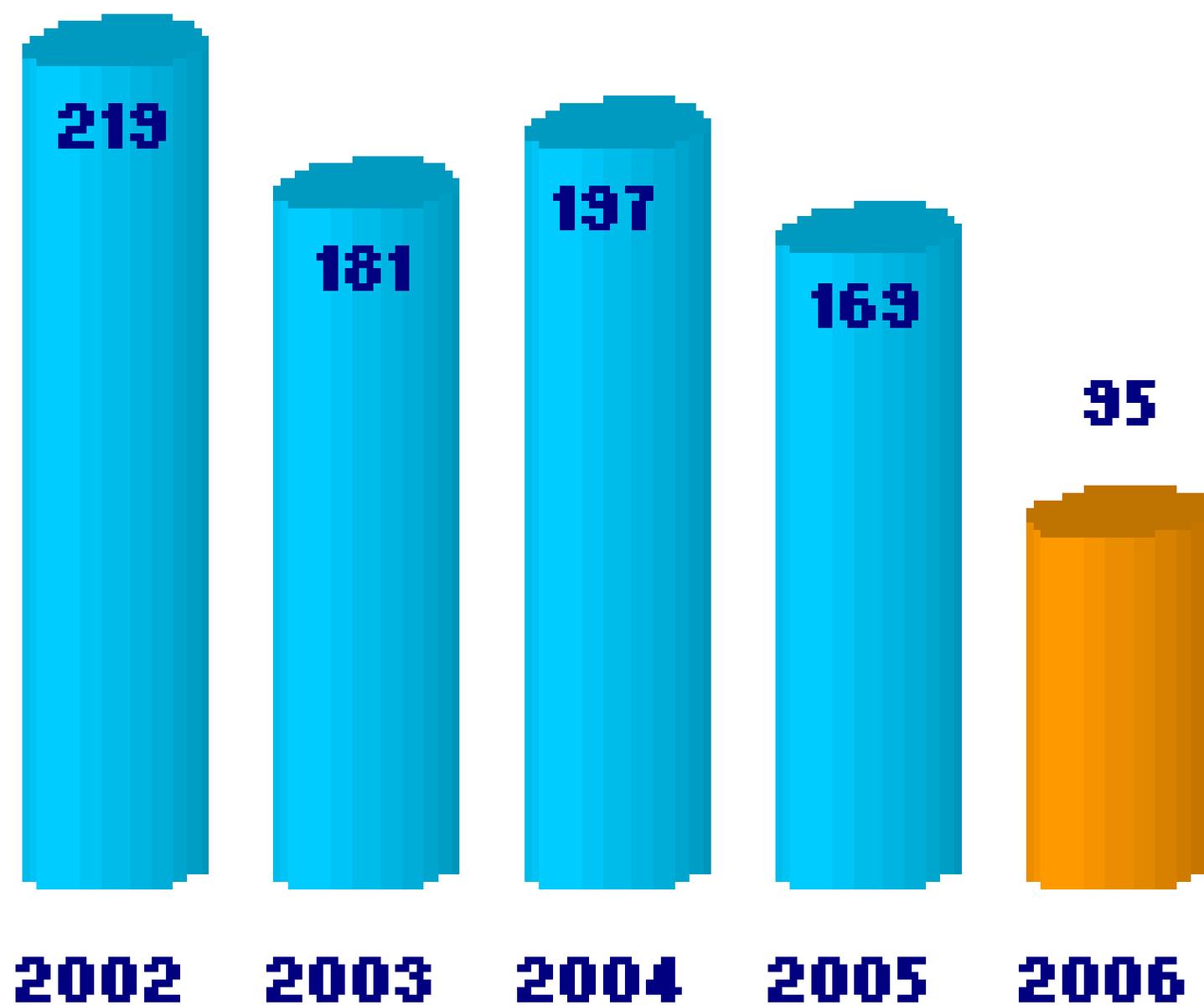




PORQUÊ A FORMAÇÃO:

A formação é um elemento essencial na prevenção de acidentes e doenças profissionais, pois permite aos trabalhadores aprender a desempenhar as suas funções em segurança, interiorizando novas ideias e reforçando as existentes

Acidentes de Trabalho Mortais 2002 / 2006





Obrigações dos Trabalhadores

- ➔ **Cumprir as regras de segurança, higiene e saúde no trabalho estabelecidas;**
- ➔ **Zelar pela sua segurança e saúde bem como pela das outras pessoas que possam ser afectadas pelas suas acções ou omissões no trabalho;**



Obrigações dos Trabalhadores

- ➡ Utilizar correctamente e segundo as instruções transmitidas pela empresa, máquinas, equipamentos de trabalho, substâncias perigosas, e equipamentos de protecção individual e colectiva;
- ➡ Cumprir todos os procedimentos de trabalho estabelecidos;



Obrigações dos Trabalhadores

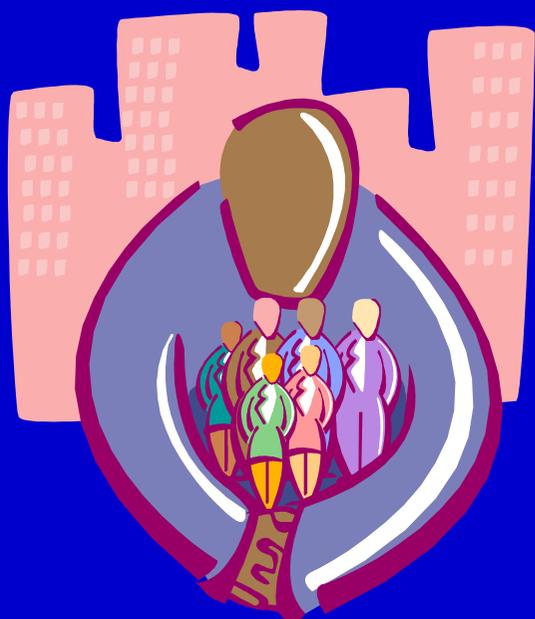
- ➡ Cooperar na empresa, no desenvolvimento das actividades de Higiene e Segurança no Trabalho, nomeadamente nas actividades de informação, consulta, de formação e sensibilização;
- ➡ Comunicar ao superior hierárquico ou ao representante interno as avarias e deficiências detectadas que lhe pareçam susceptíveis de originar perigo

Obrigações dos Trabalhadores



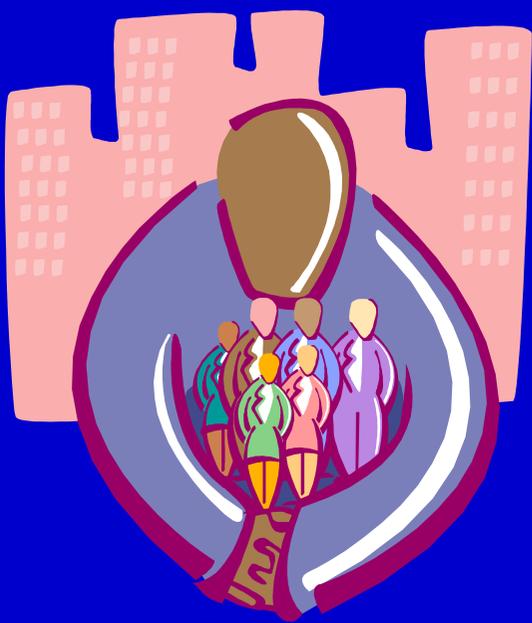
► **Cumprir as medidas e instruções estabelecidas no caso de situações de emergência**

O trabalhador que viole o dever de zelar pela sua segurança e saúde e das pessoas que possam vir a ser afectadas pelos seus actos ou omissões comete uma contra-ordenação muito grave



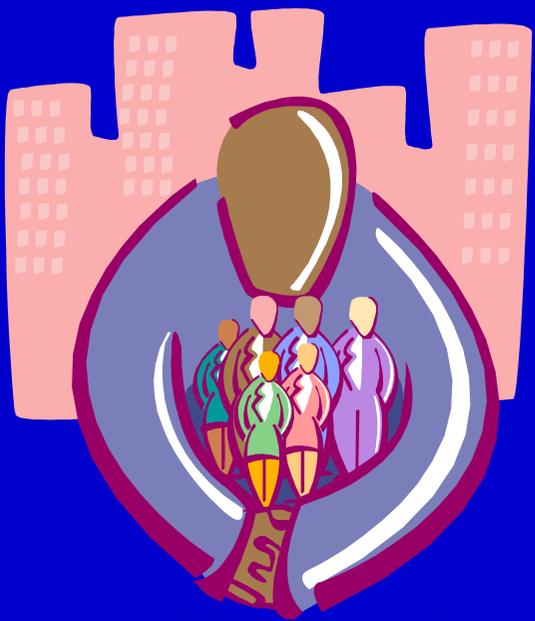
Obrigações do Empregador

- ➡ Proceder, na concepção das instalações, dos locais e processos de trabalho à identificação dos riscos previsíveis, combatendo-os na origem, anulando-os ou limitando os seus efeitos;
- ➡ Avaliar os riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores, adoptando convenientes medidas de prevenção;



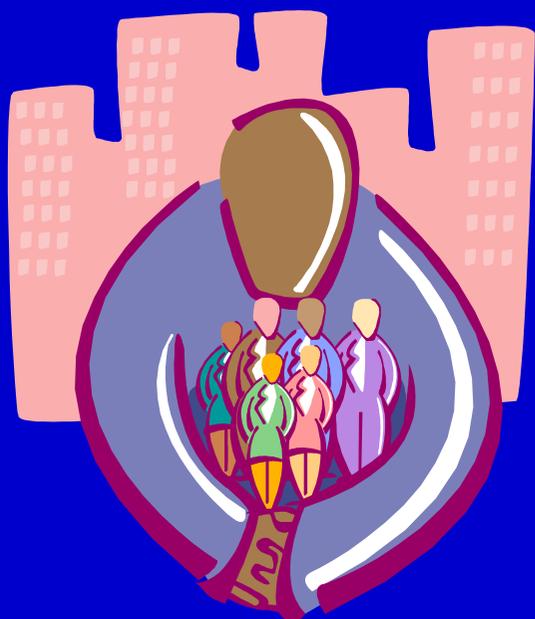
Obrigações do Empregador

- ▶ Assegurar que as exposições aos agentes químicos, físicos e biológicos nos locais de trabalho não constituem risco para a saúde;
- ▶ Dar prioridade à protecção colectiva em relação às medidas de protecção individual;
- ▶ Assegurar a vigilância adequada da saúde dos trabalhadores em função do risco a que se encontram expostos no local de trabalho



Obrigações do Empregador

- ➡ Estabelecer as medidas que devem ser adoptadas e identificar os trabalhadores responsáveis pela sua aplicação, em matéria de primeiros socorros, de combate a incêndios e de evacuação;
- ➡ Substituir o que é perigoso pelo que é isento de perigo ou menos perigoso



Obrigações do Empregador

- ➡ Dar instruções adequadas ao trabalhadores;
- ➡ Ter em consideração se os trabalhadores têm conhecimentos e aptidões em matéria de segurança e saúde no trabalho que lhes permitam exercer com segurança as tarefas de que os incumbir

RISCOS PROFISSIONAIS

“A vida humana é feita de riscos: nascer é um risco.”



Os Riscos Profissionais

Perigo – Conjunto de factores dos sistemas de trabalho (homem, máquinas, ambiente de trabalho) com propriedades de causar acidentes ou danos



Os Riscos Profissionais

Situação de **perigo** que surge associada ao trabalho podendo atingir a integridade física do trabalhador e a sua saúde

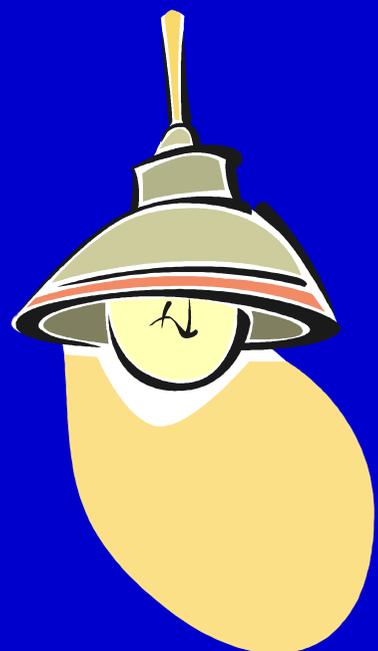
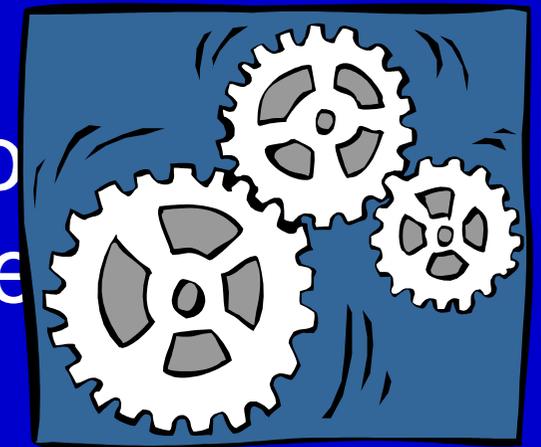
Só há acidentes ou doenças profissionais onde há riscos ou falta de higiene e de condições sanitárias



Os Riscos Profissionais

PRINCIPAIS TIPOS DE RISCOS:

- **Mecânicos**- relacionados com o movimento das máquinas, ferramentas e instrumentos de trabalho, os quais devem estar devidamente protegidos;



- **Iluminação**- quando insuficiente, excessiva ou inadequada pode originar acidentes ou afecções na vista

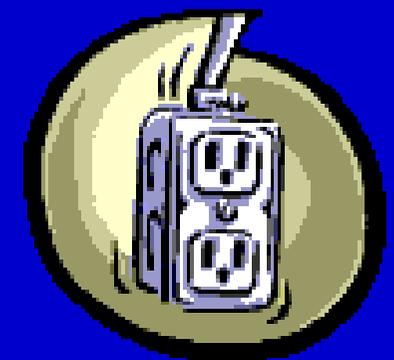


Os Riscos Profissionais

•**Ruído-** A partir de um determinado nível torna-se incómodo, obstáculo à comunicação e contribui para o aumento da fadiga, podendo provocar alterações no sistema nervoso e mesmo traumatismo auditivo.



•**Electricidade-** as instalações eléctricas nem sempre se encontram nas melhores condições pelo que ocorrem frequentemente choques eléctricos





Os Riscos Profissionais

• **Temperatura e Humidade**- O calor provoca desgaste e fadiga, dificuldades de concentração, queimaduras. O frio pode levar ao choque térmico, queimaduras. A humidade agrava os sintomas e torna mais difícil suportar as condições ambientais

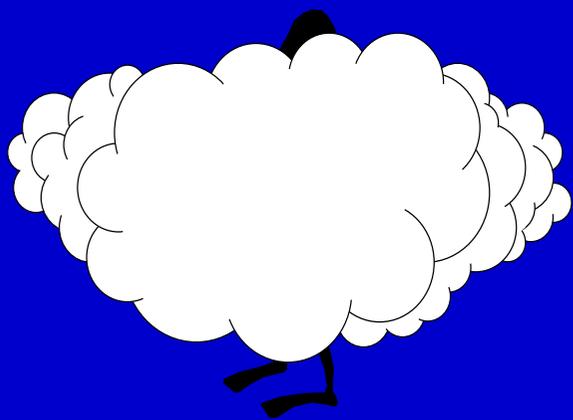


• **Vibrações**- resultante das trepidações de equipamentos mal protegidos, ajustados ou afinados provocam afecções da coluna, dificuldades respiratórias, alterações do sistema nervoso



Os Riscos Profissionais

- **Poeiras**- Resultantes da movimentação de materiais, permanecem no ar, fixando-se nas vias respiratórias originando doenças respiratórias
- **Fumos**- partículas provenientes da combustão, mais ou menos agressivas ou tóxicas, provocam problemas no aparelho respiratório ou reacções alérgicas.





Os Riscos Profissionais

• **Gases e Vapores**- Existentes essencialmente nas indústrias químicas têm efeitos anestésicos, alérgicos e tóxicos.



• **Radiações ionizantes**- imanadas por equipamentos de Raio X

• **Vírus, Bactérias e Fungos**- características dos hospitais, matadouros e indústria alimentar provocam frequentemente doenças infecciosas.





Os Riscos Profissionais



• **Incêndio**- Resultantes da existência de materiais com características combustíveis (que ardem) ou comburentes (que alimentam a combustão) perto de locais onde há chama livre, trabalhos de manutenção ou máquinas que desenvolvem calor.



• **Ansiedade e Stress**- Resultado de ritmos monótonos de trabalho e competição excessiva originam fadiga, eventuais acidentes e doenças profissionais quando o seu efeito é prolongado no tempo



Os Riscos Profissionais

- **Negligência e Imprudência**- atitudes de desprezo pelos riscos e excesso de confiança são frequentes causas de acidentes
- **Preparação técnica insuficiente**- o desconhecimento, mesmo que parcial da forma adequada de utilização e controlo de cada instrumento, máquina ou ferramenta é igualmente um factor de risco



Os Riscos Profissionais

• **Razões psicossociológicas-** Inadaptação à equipa de trabalho, à organização, à cultura ou aos hábitos, problemas familiares ou sociais que perturbem o estado emocional do trabalhador podem potenciar a ocorrência de acidentes de trabalho ou doenças profissionais.



• **Idade-** Tendência entre os mais jovens para subvalorizar os riscos e entre os mais velhos para a diminuição de capacidades (visão, reflexos, audição)



**E NA NOSSA
EMPRESA?**

**QUAIS OS RISCOS A QUE
ESTAMOS SUJEITOS?**



ACIDENTES DE TRABALHO



Acidentes de Trabalho

3

ACIDENTE QUE SE VERIFIQUE NO LOCAL E NO TEMPO DE TRABALHO E PRODUZA DIRECTA OU INDIRECTAMENTE LESÃO CORPORAL, PERTURBAÇÃO FUNCIONAL OU DOENÇA DE QUE RESULTE A MORTE OU REDUÇÃO NA CAPACIDADE DE TRABALHO OU GANHO



Acidentes de Trabalho

3

Considera-se Acidente de trabalho aquele que ocorre numa das seguintes situações:

 No **local** e **tempo** de trabalho;

Local- todo o lugar em que o trabalhador se encontra ou deva dirigir-se em virtude do seu trabalho e em que esteja, directa ou indirectamente, sujeito ao controlo do empregador

Tempo – período normal de trabalho, o tempo despendido antes e depois deste, em actividades de preparação e conclusão do trabalho, pausas normais no trabalho e interrupções forçadas que tenham lugar no desenvolvimento do trabalho



Acidentes de Trabalho

3

🚚 No **trajecto** de ida para o local de trabalho e de regresso do local de trabalho;

🚚 Na execução de qualquer serviço de que possa resultar proveito económico para o empregador, incluindo serviços prestados fora do local ou do tempo de trabalho;



CUSTOS dos Acidentes de Trabalho

Directos

- € Salários pagos
- € Assistência Médica
- € Medicamentos
- € Indemnizações
- € Aumento do prémio de seguro



CUSTOS dos Acidentes de Trabalho Indirectos

€ Tempo perdido para

- socorrer o acidentado;
- investigar as causas do acidente;
- retomar o ritmo normal do trabalho;
- reparar equipamentos avariados.

€ Baixa de produtividade

€ Perdas de produtos



CUSTOS dos Acidentes de Trabalho

Indirectos

- € Reintegração do acidentado
- € Prejuízo para a imagem da empresa
- € Substituição do acidentado
- € Reparação de equipamentos
- € Sofrimento do acidentado e da sua família



**E NA NOSSA
EMPRESA?**

**QUAIS OS ACIDENTES QUE
SOFREMOS?**



REGRAS DE HIGIENE E SEGURANÇA

**“ADQUIRA OS BONS
HÁBITOS DESDE O
PRIMEIRO DIA E
SOBRETUDO CONSERVE-OS”**

Regras de Higiene e Segurança

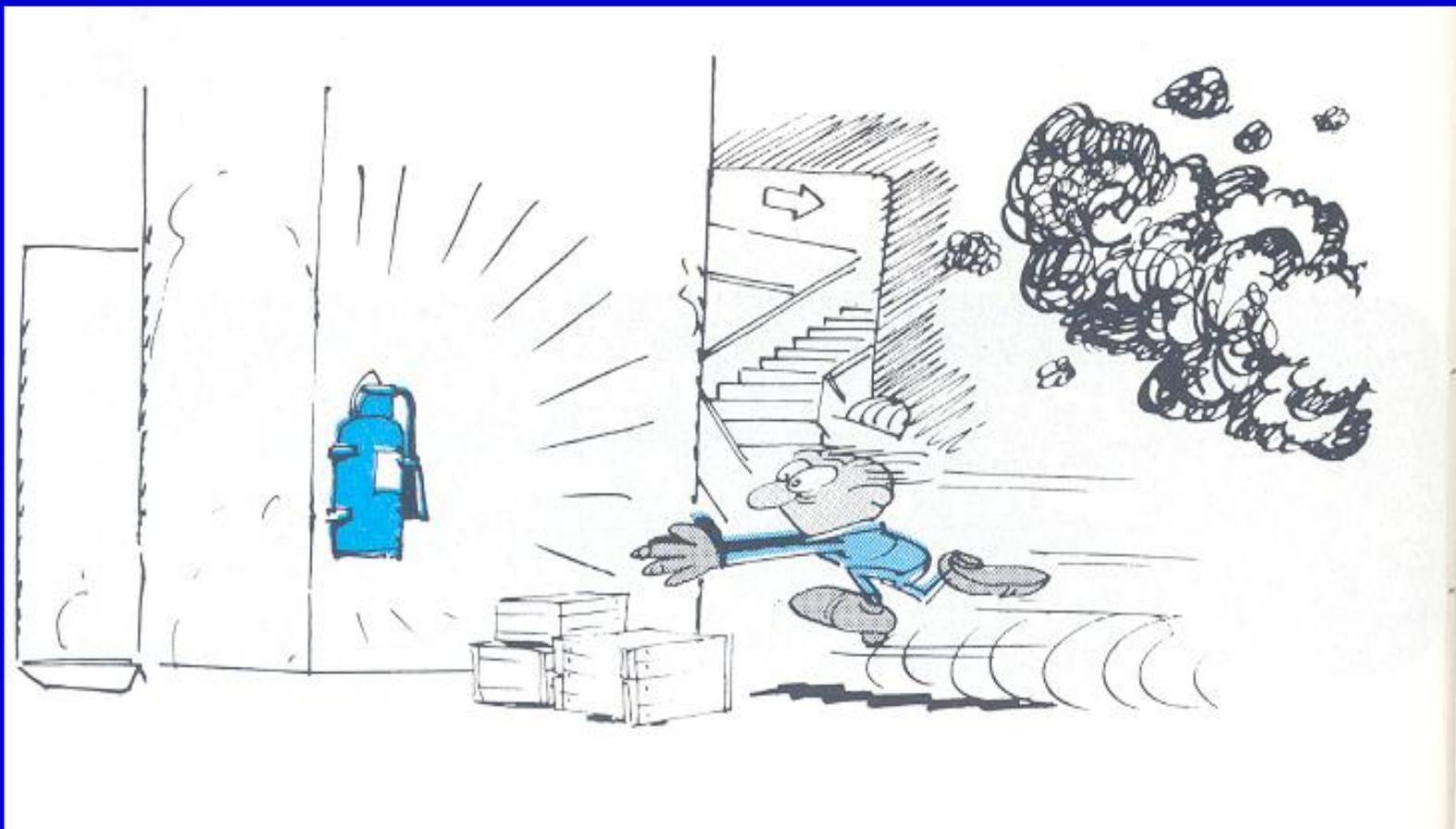
Não utilize nenhuma máquina, instalação, aparelho, material ou produto sem autorização.

Deve sempre recear um mecanismo ou produto desconhecido.



Regras de Higiene e Segurança

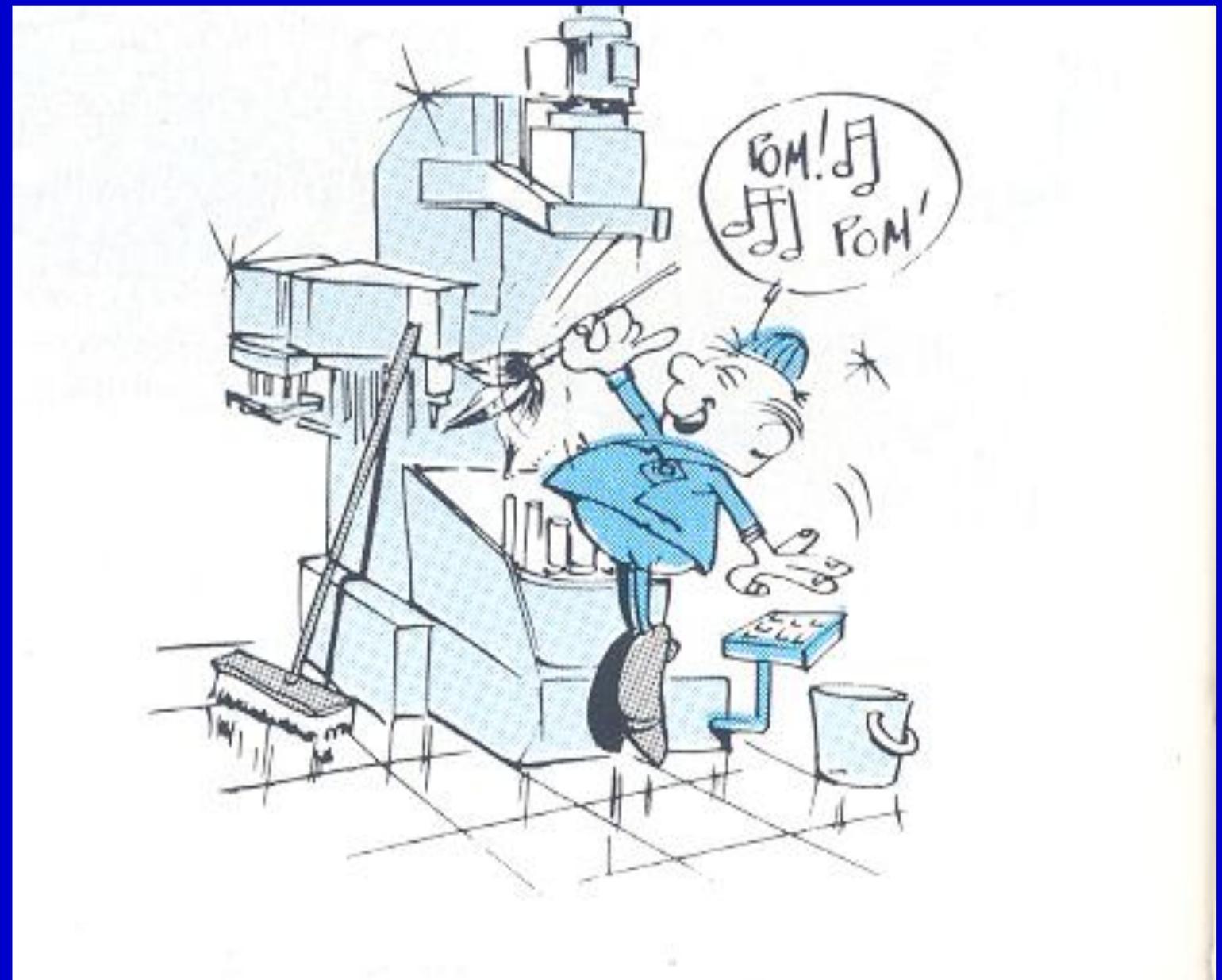
- Os corredores de circulação;
- As passagens, portas e escadas;
- As saídas de emergência e o acesso a extintores



**Não devem
nunca estar
obstruídos**

Regras de Higiene e Segurança

**Mantenha o seu
posto de trabalho
limpo e arrumado**



Regras de Higiene e Segurança

**Previna o seu chefe sempre
que descubra um risco de
acidente**



Regras de Higiene e Segurança

Além da sua
própria
segurança,
vele pela dos
outros.



Regras de Higiene e Segurança

**As pilhas de
caixotes
devem ser estáveis
e não devem
ultrapassar a
distância ao solo
admitida**

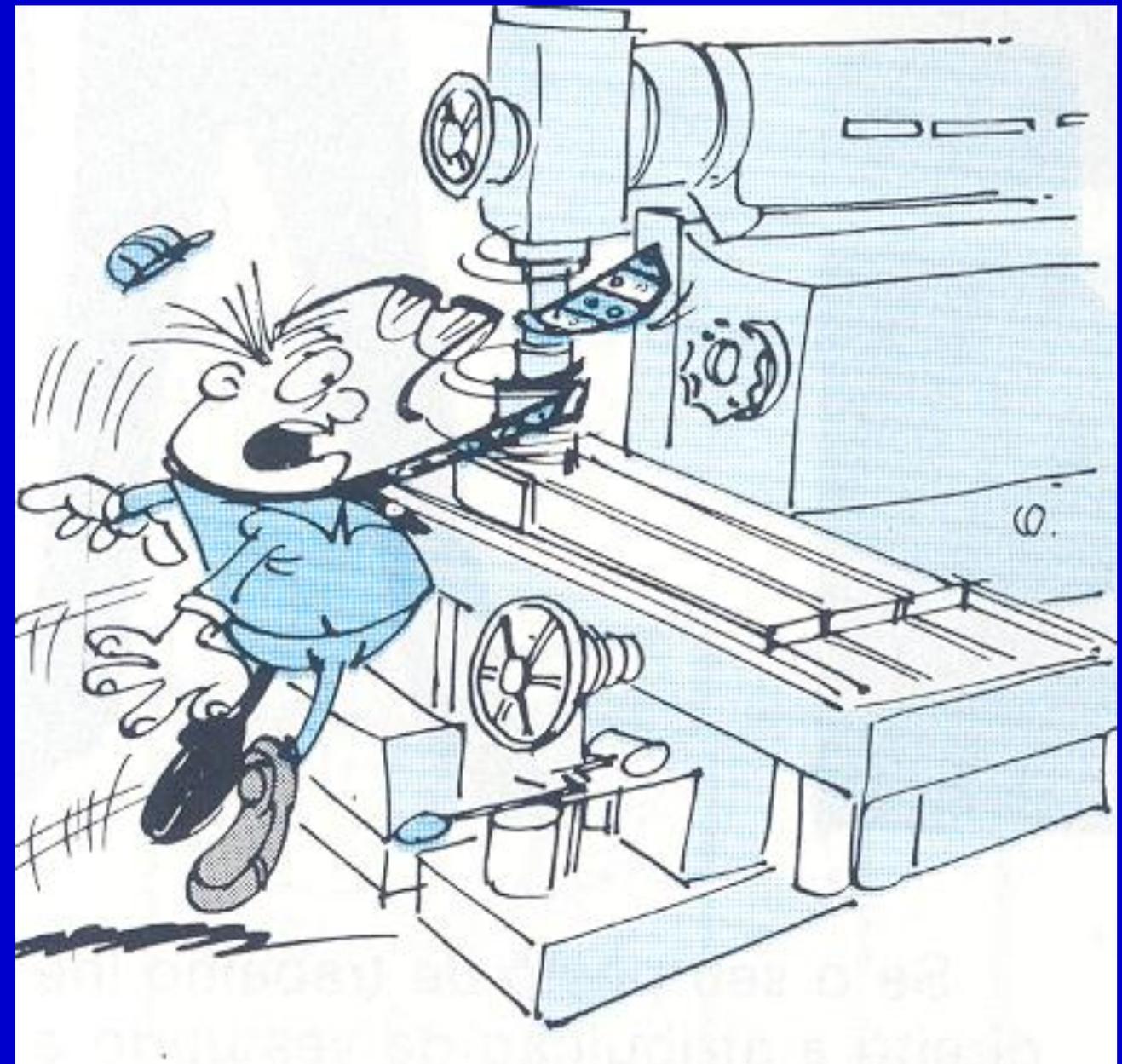


Regras de Higiene e Segurança

Ao trabalhar com uma máquina onde haja mecanismos em movimento:

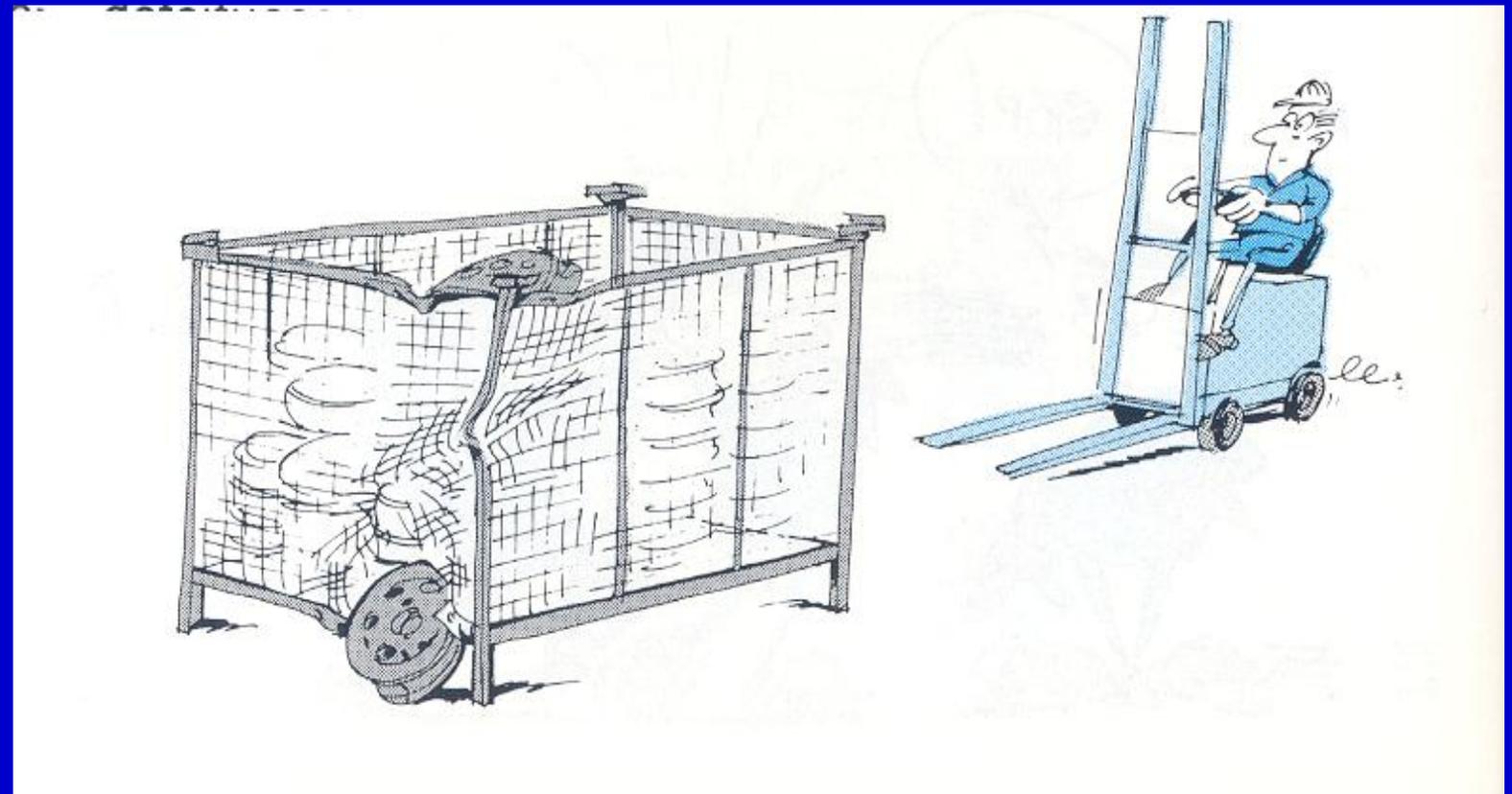
- Não use nunca luvas, gravatas, lenço de pescoço, cachecol, fios e use um boné ou uma rede se tem cabelos compridos.

- Use fatos de trabalho justos



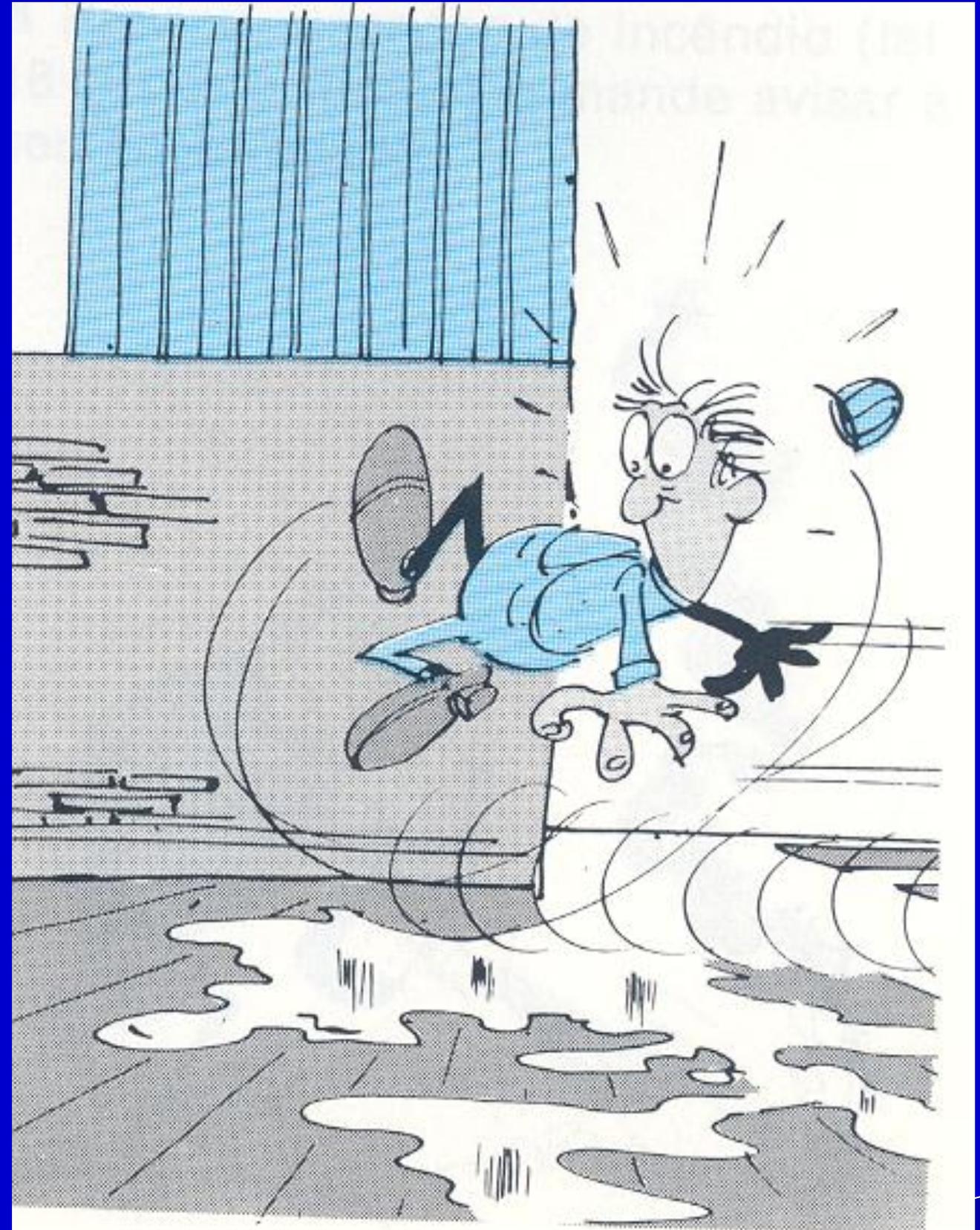
Regras de Higiene e Segurança

Chame a atenção
para as
embalagens
defeituosas



Regras de Higiene e Segurança

**Limpo ou peço para
limpar derrames de
óleo no chão**



Regras de Higiene e Segurança

Coloco panos,
papéis e outro
lixo nos
contentores
adequados



Nas deslocações a pé na fábrica

**Tome cuidado com os
obstáculos e veículos**

